



## REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0299.1/2020

**“Dispõe sobre o transporte público coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina.”**

**Autor:** Deputado Bruno Souza.

**Relatora:** Deputada Paulinha.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Bruno Souza, o qual pretende dispor “sobre o transporte público coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina”.

A matéria em apreço possui o condão aparentemente de legislar como marco regulatório do serviço de transporte público coletivo no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Assim, julgo ser imperiosa a oitiva técnica dos órgãos responsáveis pela implementação, execução e viabilização jurídica da política pública acima descrita, bem como, das seguintes entidades interessadas, quais sejam:

- a) Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE;
- b) Procuradoria-Geral do Estado – PGE,
- c) Santa Catarina Turismo – SANTUR,
- d) Sindicato das Empresas de Transporte Turístico e de Fretamento Eventual e Contínuo de Santa Catarina - SINFRETTUSC
- e) Conselho Estadual de Turismo
- f) AMOBITEC – Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia

Ante o exposto, voto no âmbito deste colegiado pela realização de DILIGÊNCIA externa as entidades acima retratadas.

Sala das sessões,

Paulinha

Deputada Estadual